MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1534/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Cambará, 29 de julho de 2026

Processo Administrativo no 1534/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo da ata de registro de preços e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a ata de registro de preços deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão da ata de registro de preços, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; e

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Processo Administrativo no 1534/2026

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto: MATERIAIS DE HIDRÁULICOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	48
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	39
ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	UND	55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	49
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28

ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UND	72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UND	72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UND	26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	6
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UND	5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UND	69
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	23

COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	70
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	125
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45

JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UND	16
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UND	29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UND	60
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	UND	45
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UND	23

RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UND	33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UND	29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNID	7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNID	5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	UND	26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	UND	47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UND	25
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UND	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	26
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UND	26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UND	2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	UND	406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	75
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	UND	63

SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	25
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	37
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	29
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	28
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UND	45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UND	67
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	UND	17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UND	70

TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UND	59
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UND	44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UND	33
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	UND	33
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UNDD	33
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNDD	34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	MT	280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	MT	230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	620
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	210

TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MT	170
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UND	189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	171
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	90
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	64
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	66
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	UNID	151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	UNID	33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND	47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UND	54
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	54

Natureza do objeto:

() SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)

() SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)

() SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)

() SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)

(x) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)

() COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)

() FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)

() FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)

() SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)

() OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

(x) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, *a*)

() ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

	EDUC	ESP	SOCIAL	INFRA	ADM	CULT	SAUDE	IND	GOV	AGR	TOTAL
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	45		20	5		8	25				103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	10		5	10		4	5				34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	10		5	10		4	5				34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	20		10	5		3	10				48
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	10		5	5	2	3	5		1		31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	15		7	5		6	6				39

ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	20		10	5		10	10				55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	20		10	5		4	10				49
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	20		10	30		2	10				72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	10		5	30		2	5				52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	50	1	20	15	1	4	20		1	1	113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	20		10	30		2	10				72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	6		4	10		2	4				26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	15	2	7	20	1	6	8		1		60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		0	1			9	14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		1	1				6
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		0	1				5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1229 — Cambará-PR — 86390-000 — (43) 3532-8800

CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100		20	5		3	20				148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO			5	10			5				20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	30		7	20	1	2	8		1		69
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	5		2	10		4	2				23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		2	10		4	2				28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		10	10	1	10	10		1		62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		10	10		10	10				60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	10		8	5				38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				20							20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	70	3	20	10	6	5	20		3		137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	60	10	40	50	1	10	40		1		212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	10		5	5		3	5				28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	10		5	5		3	5				28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	10		5	5		3	5				28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	10		5	10		5	5				35

JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35		10	10		5	10				70
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		10	10	5	5	5				50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	75		15	31	9	5	20				155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		5	5				45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	100		5	5				125
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		10	10		5	5				45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	40		15	10		5	15				85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5			10	2	0	5				22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	40		15	18		5	15				93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200		25	10		5	25				265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		5	60	2		5		1		93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	30	3		5		1		54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	20		10	20			10				60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	65		35	20			30				150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20			5				40
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	70		15	20		10	15				130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3	1	2	90			5				101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	3		2	5	0		5		1		16

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	10		5	5	3		5		1		29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	30		10	5			15				60
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5			5				25
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5			5				25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	10	1	5	30		3	5	1			55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10	1	5	20		3	5	1			45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	10	1	5	20		3	5	1			45
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10		5	20		3	5				43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	5		5	5		3	5				23
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	15		5	5		3	5				33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	10		5	5		3	5	1			29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"				5				2			7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"				5							5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	10		5	5		1	5				26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	20		10	5			10	2			47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	10		5	5			5				25
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	30		15	20			15	2		2	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	10		5	5			5				25

REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	10		5	5			5	1			26
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	10		5	5			5	1			26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI				1	1						2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	150	5	40	100	1	20	90				406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	10		5	50	1	3	5	1			75
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	40	1	20	50		5	20				136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	20		10	20		3	10				63
SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	10		5	50		2	5	4			76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		2	5				42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		2	5				42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		7	10	1	2	7				42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	15		7	15		2	7				46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300		40	143		5	40				528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10		5	5			5				25
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		5	20		2	4	1			37
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	5		4	15		2	2	1			29

TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		4	15		2	2				28
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		4	15		2	2	1			29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	10	2	7	15		6	5				45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	18	1	10	30		5	2	1			67
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	1		1	10		2	3				17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	30		15	20		2	2	1			70
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	0		0	10		2	2				14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	10		7	20	4	2	15	1			59
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	10		10	20		2	2				44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	5		4	20		2	2				33
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	5		4	20		2	2				33

TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	5		4	20		2	2				33
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	5		5	20		2	2				34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	5		4	20		2	2				33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	100		30	100		20	30				280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	100		30	50		20	30				230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	300	5	100	100		15	100				620
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	80		30	50		20	30				210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200	3	50	200		15	50				518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	100		25	50		10	25				210
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	30		20	50		10	10				120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	20				170
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	200		100	272	18	10	40		6		646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				50	12				3		65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				50	3				1		54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	90	4	15	50	5	8	15	2			189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	80		15	50		10	15	1			171
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	25		8	50		2	5				90
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	20		10	30		2	10	1			73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	20		6	30		2	6				64

VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	20		6	30		2	6	2			66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	20		6	30		2	6	2			66
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4" COM HASTE DE METAL	50		25	50			25	1			151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	5		5	20			3				33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	10		10	20		2	5				47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	12		12	20		5	5				54
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	10		10	20	1		10	2	1		54

Prazo da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 meses.

Prorrogação:

A vigência da ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrita observância ao Decreto Municipal nº 3.719/2026, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados e concordância do beneficiário.

Conforme estabelece o Art. 1º, inciso 8º do referido Decreto Municipal, em caso de prorrogação, haverá a renovação do quantitativo dos itens registrados, não podendo este ultrapassar o quantitativo originalmente previsto para o período inicial. É expressamente vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como a soma de saldos, conforme as vedações do Art. 1º, inciso 9º do Decreto Municipal nº 3.719/2026.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cambará, bem como nas unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal possui sob sua responsabilidade diversos imóveis públicos utilizados para a prestação de serviços essenciais à população, tais como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, espaços esportivos, centros comunitários e demais edificações públicas, que demandam manutenção contínua para garantir condições adequadas de uso, segurança, conservação e funcionalidade.

A aquisição dos materiais hidráulicos é necessária para atender às demandas rotineiras de reparos, substituições, pequenas reformas e adequações nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, abrangendo a utilização de itens como tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água, adaptadores, anéis de vedação e demais materiais indispensáveis à manutenção e conservação das instalações hidráulicas das edificações públicas. Esses materiais são empregados em serviços de reparo de vazamentos, substituição de redes danificadas, adequação de instalações existentes e manutenção dos sistemas hidráulicos em geral.

Além disso, os materiais serão utilizados em adequações e melhorias das instalações hidráulicas existentes, visando proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, evitar desperdícios de água, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato de materiais que será necessário ao longo da vigência da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais vinculados às diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Cambará.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários para atendimento das demandas rotineiras de manutenção predial, permitindo que a Administração disponha dos insumos adequados para a realização de reparos e substituições em tubulações, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água e demais componentes das instalações hidráulicas das edificações públicas."

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com as finalidades a que se destinam. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de requisições pela Administração, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade efetivamente identificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, não há necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada vinculados ao objeto, uma vez que os produtos serão utilizados diretamente pelas equipes responsáveis pela manutenção predial ou por prestadores de serviços eventualmente contratados pelo Município para execução de reparos específicos.

Todavia, os fornecedores deverão garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições de garantia previstas na legislação aplicável e nas normas do fabricante.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

() Sim (x) Não

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, cuja execução pode ser integralmente realizada pelo fornecedor registrado, sem a necessidade de transferência de responsabilidades a terceiros.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle na execução contratual, assegurando a padronização dos produtos fornecidos, a qualidade dos produtos, bem como a responsabilidade direta do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo prazos, garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer de forma direta pelo fornecedor registrado, não sendo permitida a subcontratação total ou parcial. Caso haja descumprimento dessa condição, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Garantia

() Sim (x) Não

Amostras

() Sim (x) Não

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais hidráulicos, a fim de atender as diversas secretarias do município.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

- O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.

- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.
- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O fornecedor registrado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.

A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.

O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social

e para aprendiz.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O fornecedor registrado está sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento total ou parcial.

 As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades da ata de registro de preços, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em estrita observância ao Artigo 92, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, visando à imperiosa manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

6.2. Justifica-se formalmente a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o indexador oficial e exclusivo para o reajustamento dos preços deste certame.

6.3. A escolha do IPCA fundamenta-se no fato de tratar-se de índice oficial, público, dotado de metodologia amplamente consolidada e de inequívoca aceitação institucional pelos órgãos de controle. Ademais, por mensurar o comportamento dos preços no comércio varejista, o IPCA reflete com estrita fidelidade a real variação de mercado dos produtos consumidos no dia a dia da Administração para a manutenção de suas estruturas, alinhando a recomposição inflacionária à prática comercial dos fornecedores locais.

f) MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. Identificação da ata de registro de preços:

- Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
- Número da ata de registro de preços: [número]
- Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
- Vigência: [data de início] a [data de término]

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor: Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Fiscais Administrativos:

• Educação: Vania Carvalho Dias

- Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
- Esportes: Caio Vinicius Dalacqua
- Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
- Governo: Valdir Stradiotto Junior
- Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
- Industria e Comércio: Marcos Antonio Ferrari
- Saúde: Mauri Cesar de Melo
- Assistência Social: Jair de Moraes
- Infraestrutura: Henrique Romano Neto

Designação formal: Portaria nº 445/2025

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

- Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
- Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;
- Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
- Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
- Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.
- Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

4. Controle de Quantitativo e Entrega:

- O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

5. Registro e Comunicação:

- Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
- As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor registrado, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e

Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao fornecedor comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o registro de preços será realizado por meio de Pregão, na forma Presencial exclusivo local, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade, além de ampliar o acesso e a participação de fornecedores locais, permite uma condução mais célere, clara e eficaz do certame, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto contratado.

Da Fundamentação:

Ensina Marçal Justen Filho ao comentar o disposto no art. 3°, § 1°, I, da Lei 8.666/933:

> *Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e*

> *julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
> *§ 1° É vedado aos agentes públicos:*
> *(...)*
> *I - admitir, prever, inclui r ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam,*
> *restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer out ra ci rcunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*
>
> *No inc. I, arrolam-se os casos em que as condições impostas pelo ato convocatório distorcem o procedimento licitatório. O ato convocatório, ao estabelecer tais requisitos, já predetermina o(s) provável(eis) vencedor(es).*
> *O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação.i*

Os Tribunais pátrios também entendem possível, dependendo do objeto a ser contratado, que a seleção do fornecedor compreenda a imposição de restrição geográfica, senão vejamos pedagógico precedente do Superior Tribunal de Justiça:

> *HABEAS CORPUS. DENÚNCIA RECEBIDA CONTRA PREFEITO, POR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO. ART. 89, CAPUT DA LEI 8.666/93.*
> *INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E PENAL. PRECEDENTES DO STJ. SITUAÇÃO PECULIAR DO CASO EM EXAME: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO PELO TCE/RS, COM ANÁLISE ESPECÍFICA DA OPERAÇÃO REALIZADA DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS, AFASTANDO EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO. ORDEM CONCEDIDA PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.*
> *1. Conforme entendimento há muito firmado nesta Corte Superior, o fato de o Tribunal de Contas eventualmente aprovar as contas a ele submetidas, não obsta, em princípio, diante da alegada independência entre as instâncias administrativa e penal, a persecução criminal promovida pelo Ministério Público, bem como a correspondente responsabilização dos agentes*

envolvidos em delitos de malversação de dinheiros públicos. Precedentes do STJ.
2. Todavia, no caso em exame, quando da aprovação das contas da gestão do Prefeito Municipal pelo TCE/RS, houve específica análise da operação de compra de combustíveis, que constitui o núcleo da acusação, com decisão, ao final, favorável ao paciente, afastando eventual irregularidade.
3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quando há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário.
4. Opina o MPF pela denegação da ordem.
5. Ordem concedida, para determinar o trancamento da ação penal.
(HC 88.370; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; Julgamento em 07.10.2008)

Considerando o risco iminente de paralisação ou "apagão" de serviços públicos essenciais decorrentes de falhas na infraestrutura física (vazamentos hidráulicos, panes elétricas ou danos estruturais em postos de saúde e escolas), os materiais solicitados deverão ser entregues de forma parcelada, mediante demanda.

O prazo máximo para a entrega física dos materiais, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, será de até 04 (quatro) horas.

O fornecedor adjudicado deverá possuir estrutura logística apta a cumprir o prazo de pronta-resposta estabelecido, correndo por sua conta exclusiva todos os custos de frete e descarregamento no local indicado pela secretaria requisitante.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a detentora da Ata às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

A realização da presente licitação para aquisição de materiais elétricos com preferência por fornecedores locais justifica-se em razão da necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e continuidade dos serviços públicos, considerando que tais materiais são utilizados constantemente nas manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos municipais, podendo, em determinadas situações, possuir caráter emergencial.

A regra geral inscrita no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 dá preferência a forma eletrônica, não impondo o dever. À vista disso, a própria legislação e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) autorizam a fixação de restrições geográficas e formatos presenciais desde que devidamente motivados

pela especificidade e peculiaridade do objeto contratado, pela necessidade de redução de custos logísticos e pela mitigação de riscos de desabastecimento.

O TCE-PR orienta que as cláusulas de restrição geográfica são legítimas e válidas sempre que houver nexo causal evidente entre a localização do fornecedor e a perfeita execução das obrigações contratuais. No caso em tela, o Termo de Referência estipula uma obrigação operacional rígida: prazo máximo de entrega física de até 4 (quatro) horas para demandas de caráter urgente ou emergencial, sob pena de colapso ou paralisação de serviços públicos essenciais em unidades escolares, postos de saúde e prédios administrativos.

A imposição de tal prazo de pronta-resposta decorre do princípio da eficiência (art. 37, *caput*, CF e art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Uma empresa sediada a centenas de quilômetros de distância deste Município, por maior que seja sua capacidade de faturamento, restará fisicamente impossibilitada de adimplir tal obrigação, dada a barreira natural do tempo de deslocamento rodoviário. Exigir o cumprimento deste requisito sem limitar geograficamente o certame geraria o chamado **"vício de proposta inexequível por impossibilidade logística"**, comprometendo a segurança jurídica e a continuidade do serviço público.

A experiência administrativa de processos anteriores demonstrou que a contratação de fornecedores localizados fora do Município, pode comprometer a agilidade necessária para atendimento das demandas do Município. Como exemplo, no ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Cambará realizou o Pregão nº 138/2021, destinado à aquisição de materiais elétricos, no qual sagrou-se vencedora a empresa JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1331, Centro, Município de Campos Novos/SC.

Embora a contratação tenha atendido aos procedimentos legais e tenha possibilitado a aquisição dos materiais, verificou-se, na prática, que a distância entre o fornecedor e o Município de Cambará ocasionou aumento significativo no prazo de atendimento das solicitações. Como exemplo, cita-se o empenho nº 3355/2022, encaminhado à empresa em 22/04/2022, sendo que a nota fiscal foi emitida em 27/04/2022 na sede da empresa, localizada no Estado de Santa Catarina, e o material somente foi entregue no Município de Cambará em 02/05/2022, conforme documentos anexos.

Dessa forma, considerando o período entre a solicitação do fornecimento e a efetiva entrega, verifica-se que o material levou aproximadamente 10 (dez) dias para

chegar ao local de utilização, prazo que pode ser incompatível com determinadas necessidades da Administração, especialmente quando se trata de componentes elétricos indispensáveis para o funcionamento de prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde e demais equipamentos municipais.

Ressalta-se ainda que, em contratações realizadas com fornecedores distantes, além do prazo natural de transporte, deve ser considerado o tempo adicional necessário para eventual resolução de problemas relacionados ao fornecimento, tais como divergência de materiais, defeitos, necessidade de substituição ou complementação de itens, o que poderia prolongar ainda mais o atendimento da demanda.

A situação anteriormente vivenciada também demonstrou a necessidade de adoção de medidas complementares pela Administração. Após a realização do Pregão nº 138/2021, o Município precisou realizar o Pregão nº 158/2021 – Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos de uso emergencial, justamente em razão da necessidade de possuir uma alternativa para atendimento imediato de ocorrências que não poderiam aguardar o prazo de entrega da licitação regular.

Diante desse histórico, verifica-se que a aquisição de materiais elétricos junto a fornecedores localizados no Município apresenta vantagens relacionadas à redução do tempo de entrega, maior capacidade de atendimento imediato, facilidade de comunicação, possibilidade de retirada ou substituição rápida de materiais e redução dos riscos decorrentes de longos períodos de espera.

Destaca-se que a busca por fornecedores locais não tem como objetivo restringir a competitividade do certame, mas sim atender ao interesse público, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços municipais. A Administração deverá observar os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a participação dos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, desde que compatível com a necessidade de atendimento eficiente e tempestivo das demandas.

Assim, considerando a natureza dos materiais elétricos, a possibilidade de ocorrências que demandam pronta resposta e a experiência obtida em contratações anteriores, mostra-se tecnicamente justificável a adoção de critérios que priorizem fornecedores locais, garantindo maior eficiência administrativa e segurança na execução das atividades públicas.

Cumpre destacar, ainda, que a presente contratação está alinhada ao Programa de Compra Pública denominado Compra Cambará, instituído pelo Decreto Municipal nº

2.237/2018, política pública voltada ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da priorização da participação de empresas sediadas em Cambará em processos licitatórios exclusivos locais. Trata-se de iniciativa que busca fomentar o comércio local, fortalecer as microempresas e empresas de pequeno porte, incentivar a geração de emprego e renda, ampliar a arrecadação municipal e promover a circulação de recursos financeiros dentro do próprio Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade.

Nesse contexto, a realização da presente licitação na modalidade Pregão Presencial, além de observar o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, também visa atender às diretrizes estabelecidas pelo Programa Compra Cambará. A forma presencial proporciona maior transparência ao certame, facilita a participação das empresas locais, muitas das quais possuem estrutura administrativa reduzida e menor familiaridade com plataformas eletrônicas, amplia a competitividade entre os fornecedores do Município e fortalece a efetividade da política pública instituída pelo Decreto Municipal nº 2.237/2018.

Assim, a opção pela realização de licitação exclusiva local, na forma presencial, não decorre de mera conveniência administrativa, mas da conjugação de fundamentos técnicos, operacionais e de interesse público, somando-se às demais justificativas já apresentadas no processo. A medida está em consonância com a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local, respeitando o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e buscando assegurar, simultaneamente, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Do Procedimento Auxiliar Registro de Preço

(x) Sim () Não

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

() Sim (x) Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte

objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

() I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

() II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

() III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

() II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

(x) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa:

Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto**: os licitantes apresentam propostas e participam de etapa competitiva por meio de lances públicos e sucessivos, sendo possível o acompanhamento dos valores ofertados durante a sessão. Nesse modelo, os participantes podem reduzir gradativamente seus preços, conforme os lances apresentados pelos demais concorrentes, buscando oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a

continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução da ata de registro de preços. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial:

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto da ata de registro de preços não

demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada.

No presente caso, o objeto trata de serviços cuja execução não depende de elevado aporte financeiro inicial ou de garantia financeira significativa, sendo suficiente a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação técnica dos licitantes.

Viabilidade da Contratação:

A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada, especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

Avaliação do Objeto e dos Riscos:

O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o serviço será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

Impacto Positivo da Medida:

a) Aumento da Competitividade: A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.

b) Fomento à Economia Local: Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

c) Redução da Burocracia: A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tornando o processo mais eficiente.

Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no

edital da presente licitação. Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica serve como um comprovante de que o licitante possui experiência prévia e competências adequadas para realizar os serviços ou fornecer os bens que estão sendo contratados. Para o objeto em questão, que envolve materiais de construção. Um atestado emitido por um cliente anterior atesta que a empresa não apenas tem capacidade técnica, mas também cumpriu com êxito as obrigações contratuais, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para aumentar a transparência do processo licitatório, uma vez que permite à administração pública verificar a idoneidade e a competência dos licitantes. Isso ajuda a construir um ambiente de confiança, tanto entre os fornecedores quanto entre a administração e a sociedade. A credibilidade do processo licitatório é fundamental para o fortalecimento das instituições públicas e para a promoção de uma concorrência leal e justa.

Diante do exposto, a solicitação do atestado de capacidade técnica é um requisito indispensável para garantir que a administração pública contrate empresas que estejam verdadeiramente aptas a executar o objeto da licitação. Essa exigência assegura a escolha de fornecedores qualificados, minimiza riscos de execução, promove a transparência do processo e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados. Assim, a inclusão dessa exigência no edital fortalece não apenas o processo licitatório em si, mas também a gestão pública como um todo, resultando em serviços de qualidade que atendem efetivamente às necessidades da população.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;

- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a formação da estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Inicialmente, a Administração promoveu consulta junto a fornecedores locais e regionais do ramo, buscando obter cotações atualizadas para os itens que compõem o objeto da contratação. Contudo, apesar das solicitações encaminhadas, não foram obtidas respostas suficientes que permitissem a formação segura e adequada da pesquisa de preços exclusivamente por meio de cotações diretas com fornecedores. Foi realizada a tentativa de consulta aos seguintes fornecedores:

EMPRESA	EMAIL	FORNECEU COTAÇÃO?
Construmota	comprasconstrumota@bol.com.br	NÃO
Zanata e Campeão	zanataecampiao@gmail.com	NÃO
Santa Barbara	danyguaita@yahoo.com	NÃO
Eletrolucas	eletro-lucas2011@bol.com.br	NÃO
Ingá Ferramentas	ingaferramentas@gmail.com	NÃO
Ourimadeiras	ecomerce@ourimadeiras.com.br	NÃO
Eletrosilvios	eletrosilvios@gmail.com	NÃO
Eletroservice	vendas@eletroservice.com.br	NÃO
Eletrotrafo	cornelio@eletrotrafo.com.br	NÃO
Construcasa Bordignon	vendas@construcasabordignon.com.br	NÃO
São José	m.gomes.m.construcoes@hotmail.com	NÃO
Santa Clara	bertinatti.financeiro@gmail.com	NÃO

Diante dessa situação, e visando garantir a continuidade do processo de

contratação com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, a estimativa de preços foi elaborada com base em fontes oficiais e amplamente reconhecidas pela Administração Pública. Para os materiais de construção e itens correlatos, foram utilizados os valores constantes da tabela SINAPI – Paraná, referência amplamente adotada em contratações públicas por refletir os custos médios praticados no setor da construção civil. Complementarmente, foi realizada consulta ao Banco de Preços, ferramenta que reúne dados de contratações efetivamente realizadas por diversos órgãos e entidades públicas, possibilitando a análise comparativa dos valores praticados no mercado governamental.

A utilização conjunta dessas fontes permitiu verificar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados por outros entes públicos para objetos de mesma natureza, conferindo maior segurança, confiabilidade e aderência à realidade de mercado. A análise realizada demonstrou que os valores adotados encontram-se compatíveis com os parâmetros observados em contratações semelhantes, evidenciando a vantajosidade da futura contratação para a Administração Municipal.

Dessa forma, a metodologia empregada assegura transparência, eficiência, legalidade e adequação na formação dos preços estimados, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e garantindo que a Administração disponha de parâmetros consistentes para a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a pesquisa de preços realizada atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, proporcionando maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa
(x) Sim () Não

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram calculados os valores, para verificação dos inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de

preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

a) Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
b) Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa.

Desta forma, foram realizados os cálculos conforme os critérios mencionados acima e a título de exemplo, o item "ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA", cujos preços obtidos na pesquisa foram R$ 0,89; R$ 0,85; R$ 0,98 e R$ 0,84.

Para o cálculo do valor de R$ 0,89:

- Calculo da média dos demais valores:
 - Soma dos outros preços: R$0,85 + R$0,98 + R$0,84 = R$ 2,67;
 - Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 2,67/3 = 0,89

- Cálculo do percentual em relação à média:
 - Divisão do preço pela média: R$ 0,89 / R$ 0,89 = 1,00
 - Multiplicação por 100: 1,00*100 = 100%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 0,89 é válido

Para o cálculo do valor de R$ 0,85:

1- Calculo da média dos demais valores:
 a) Soma dos outros preços: R$0,89 + R$0,98 + R$0,84 = R$ 2,71;
 b) Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 2,71/3 = 0,90

2- Cálculo do percentual em relação à média:

a) Divisão do preço pela média: R$ 0,85 / R$ 0,90 = 0,94
b) Multiplicação por 100: 0,94*100 = 94%

Desta forma, tem-se que:
R$ 0,94 é válido

Para o cálculo do valor de R$ 0,98:

1- Calculo da média dos demais valores:
 a) Soma dos outros preços: R$ 0,89 + R$ 0,85 + R$ 0,84 = R$ 2,58;
 b) Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 2,58/3 = 0,86

2- Cálculo do percentual em relação à média:
 a) Divisão do preço pela média: R$ 0,98 / R$ 0,86 = 1,13
 b) Multiplicação por 100: 1,13*100 = 113%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 0,98 é válido

Para o cálculo do valor de R$ 0,84:

3- Calculo da média dos demais valores:
 a) Soma dos outros preços: R$0,89 + R$0,85 + R$0,98 = R$ 2,72;
 b) Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 2,72/3 = 0,90

4- Cálculo do percentual em relação à média:
 a) Divisão do preço pela média: R$ 0,84 / R$ 0,90 = 0,93
 b) Multiplicação por 100: 0,93*100 = 93%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 0,84 é válido

Replicando o mesmo cálculo para todos os itens cotados, chegaram-se aos seguintes valores:

	Valores inexequíveis

Processo Administrativo no 1534/2026

	Valores excessivamente elevados
	Valores válidos

ITEM	QUANT	UND	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	103	UND	0,89	0,85	0,98	0,84	0,89	91,67
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP CE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	34	UND	1,98	1,88	2,02	1,69	1,89	64,26
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP CE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	34	UND	6,11	5,95	5,89	5,87	5,95	202,30
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMx1 1/4", PARA AGUA FRIA	48	UND	3,54	3,64	3,51	3,50	3,54	169,92
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	31	UND	8,05	7,97	8,27	7,95	8,06	249,86
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA,	39	UND	4,00	4,48	4,38	4,21	4,26	166,14

50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA								
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ADEMIR DA GUIA SANTANA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMx1/2", PARA CAIXA D'AGUA	49	UND	11,37	10,72	10,83	10,69	10,90	534,10
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	28	UND	11,78	12,10	11,60	11,63	11,77	329,56
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	28	UND	17,72	17,54	18,21	17,49	17,74	496,72
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	28	UND	25,76	25,07	25,76	24,75	25,33	709,24
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	28	UND	29,24	28,64	29,69	29,32	29,22	818,16
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA								

PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	28	UND	15,97	15,39	15,97	15,35	15,67	438,76
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	28	UND	14,87	15,29	14,72	14,69	14,89	416,92
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMx1/2", PARA ÁGUA FRIA	55	UND	0,75	0,80	0,76	0,77	0,77	42,35
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	72	UND	1,69	1,69	1,69	1,65	1,68	120,96
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	52	UND	2,31	2,22	2,15	2,16	2,21	114,92
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ANEL BORRACHA, PARA TUBO /CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	72	UND	7,95	7,95	7,92	7,74	7,89	568,08
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC								

PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	113	UND	12,32	12,19	11,83	11,23	11,89	1343,57
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	26	UND	57,53	57,60	58,54	55,03	57,17	1486,42
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	33	UND	40,40	35,00	42,79	67,00	41,59	1372,47
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SERRA GRANDE/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MAURICELIO COSTA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PM DE TAVARES/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA – ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** – ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4" COM HASTE DE METAL	151	UND	19,50	19,30	16,48	36,50	19,40	2929,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – DANIEL PAULO REINEHR PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÓES/ PARÂMETROS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA MISSÓES/ EMPRESA – VILSON J. KNEBEL & CIA LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES/ PARÂMETROS- PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/ EMPRESA – THALYTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	60	UND	4,70	4,70	4,64	4,59	4,65	279,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAIXA D'AGUA /RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	14	UND	520,84	539,09	559,17	537,27	539,09	7.547,26

PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	47	UND	17,38	17,32	17,38	17,18	17,31	813,57
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30CM x 1/2"	54	UND	44,45	48,16	50,14	48,09	47,71	2.576,34
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	6	UND	533,05	552,90	515,00	531,25	533,05	3.198,30
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	5	UND	498,63	531,26	517,20	496,94	511,00	2.555,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	54	UND	53,99	54,00	53,34	52,70	53,50	2.889,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	UND	2,25	2,17	2,25	2,17	2,21	59,67
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT								

PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	UND	1,30	1,28	1,18	1,18	1,23	33,21
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	UND	2,12	2,13	2,13	1,93	2,07	55,89
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	148	UND	3,99	4,10	3,85	3,71	3,91	578,68
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	UND	6,78	6,97	6,71	6,70	6,79	183,33
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	20	UND	4,55	4,86	4,77	4,57	4,68	93,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	69	UND	16,00	12,73	13,27	13,84	13,96	963,24

Processo Administrativo no 1534/2026

PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – L & V VAREJO ATACADO E SERVICO LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	23	UND	37,40	40,31	37,40	37,40	38,12	876,76
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP DF PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	23	UND	32,91	30,97	30,54	30,54	31,24	718,52
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	23	UND	20,25	19,06	18,79	18,79	19,22	442,06
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – SINAP SE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	23	UND	8,58	9,29	8,62	8,62	8,77	201,71
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	28	UND	2,02	2,07	1,99	1,99	2,01	56,28
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	62	UND	2,93	2,85	2,93	2,82	2,88	178,56
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	60	UND	6,34	6,17	6,11	6,09	6,17	370,20
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38	UND	12,81	12,34	12,47	12,31	12,48	474,24
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	UND	56,23	55,97	55,77	59,45	56,85	1.137,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	137	UND	6,10	6,10	6,19	6,02	6,10	835,70
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AL PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	212	UND	17,70	19,29	19,17	18,25	18,60	3.943,20
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	28	UND	31,49	31,49	31,49	31,49	31,49	881,72
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP CE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	28	UND	20,66	20,77	19,17	19,17	19,94	558,32
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	28	UND	28,22	28,37	26,18	26,18	27,23	762,44
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MS PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	70	UND	3,18	3,21	3,30	3,17	3,21	224,70
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	35	UND	3,09	2,85	2,95	3,15	3,01	105,35
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP DF PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	35	UND	4,71	4,35	4,51	4,81	4,59	160,65
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP DF PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	45	UND	2,29	2,32	2,38	2,29	2,32	104,40

PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	125	UND	5,64	5,80	5,80	5,57	5,70	712,50
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND	0,56	0,58	0,58	0,56	0,57	28,50
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	155	UND	0,83	0,84	0,85	0,69	0,80	124,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CASEIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – FERRAGEM ELETROCOR LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP DF PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	45	UND	4,77	4,90	4,90	4,71	4,82	216,90
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	UND	5,12	5,26	5,07	5,05	5,12	179,20
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	85	UND	9,92	9,75	9,29	9,32	9,57	813,45
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ								

PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	93	UND	7,85	8,45	9,05	8,47	8,45	785,85
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP CE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	265	UND	2,42	2,46	2,41	2,27	2,39	633,35
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	UND	1,43	1,47	1,47	1,42	1,44	31,68
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	93	UND	12,12	11,80	11,68	11,65	11,81	1.098,33
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	54	UND	27,02	27,30	26,89	26,96	27,04	1.460,16
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	60	UND	26,59	26,12	26,16	24,99	25,96	1.557,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	150	UND	1,02	0,79	0,84	0,77	0,80	120,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CASEIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – FERRAGEM ELETROCOR LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UND	4,19	4,28	4,17	4,12	4,19	167,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	130	UND	7,11	7,00	6,66	6,69	6,86	891,80
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	101	UND	1,32	1,63	1,63	1,63	1,55	156,55
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP CE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** – SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	16	UND	5,72	4,89	4,94	4,87	5,10	81,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO –** COTAÇÃO – MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	29	UND	5,72	5,88	5,63	5,65	5,72	165,88
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	60	UND	5,85	6,49	6,45	6,20	6,24	374,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BATAGUASSU/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	UND	1,43	1,49	1,49	1,43	1,46	36,50
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	UND	17,29	17,95	17,95	17,24	17,60	440,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	23	UND	51,13	51,13	51,13	74,77	51,13	1.175,99
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PI PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP DF PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	33	UND	78,60	78,60	78,60	112,70	78,60	2.593,80
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100x100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	55	UND	14,00	12,45	12,36	12,90	12,92	710,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	45	UND	10,59	9,38	10,67	9,19	9,95	447,75
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PI PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	45	UND	15,05	14,89	16,25	15,42	15,40	693,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	43	UND	9,49	10,35	9,90	9,82	9,89	425,27
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	7	UND	15,44	17,66	17,34	17,49	16,98	118,86
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	5	UND	20,25	25,96	20,50	20,55	21,81	109,50
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	25	UND	105,20	107,26	100,78	102,32	103,89	2.597,25
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	25	UND	85,49	83,33	89,16	81,04	84,75	2.118,75

PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PI PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	25	UND	55,27	57,58	57,26	59,47	57,39	1.434,75
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP CE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	25	UND	39,29	37,44	37,67	35,71	37,52	938,00
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PI PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	26	UND	285,89	286,21	291,13	295,57	289,70	7.532,20
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	26	UND	38,73	39,49	39,74	37,67	38,90	1011,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – SINAP PB PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	26	UND	117,94	110,82	115,68	112,51	114,23	2.969,98
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	47	UND	168,22	172,59	171,52	163,51	168,96	7.941,12
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA	25	UND	159,98	164,07	153,18	156,43	158,41	3.960,25

CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"								
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	29	UND	85,94	85,41	83,77	81,47	84,14	2.440,06
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	2	UND	286,00	260,00	233,50	250,00	257,37	514,74
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AL PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	84	UND	90,87	89,13	91,44	86,68	89,53	7.520,52
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	406	UND	15,57	15,00	15,80	14,47	15,21	6.175,26
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – MANOELA PEREIRA NUNES ATACADISTA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CAÇU/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – AC EMPREENDIMENTOS LTDA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	75	UND	15,05	16,27	16,79	15,98	16,02	1.201,50

PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	136	UND	10,70	11,00	11,10	10,56	10,84	1.474,24
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PI PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4x1.1/2"	63	UND	15,95	15,45	15,38	15,18	15,49	975,87
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
SIFAO/ TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/ SANFONADO/ UNIVERSAL/ SIMPLE S, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	76	UND	8,94	9,00	7,95	7,90	8,44	641,44
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – J. C. G. DE CARVALHO LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	42	UND	3,76	3,78	3,76	3,61	3,72	156,24
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	42	UND	4,36	4,55	4,43	4,37	4,42	185,64
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	42	UND	8,76	8,67	9,00	8,65	8,77	368,34
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT								

PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	46	UND	10,80	13,92	15,12	16,31	15,11	695,06
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	528	UND	3,70	3,56	4,11	3,78	3,78	1.995,84
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CASEIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – FERRAGEM ELETROCOR LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – SINAP AL PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	25	UND	1,22	1,36	1,15	1,13	1,21	30,25
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ZABELÊ/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – ADVANIO BARBOSA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	37	UND	144,85	121,35	124,13	140,83	132,79	4.913,23
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – SINAP AC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	34	UND	118,84	124,13	118,18	115,54	119,17	4.051,78
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA								

PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	29	UND	27,29	28,56	23,85	27,92	26,90	780,10
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – SINAP RO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	28	UND	31,02	30,84	33,60	30,15	31,40	879,20
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO –** SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	29	UND	49,75	53,08	50,67	49,54	50,76	1.472,04
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	45	UND	67,10	69,00	58,99	59,90	63,74	2.868,30
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PIRANGUCU/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – CONSTROI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE IMPERATRIZ/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – BASTOS E SOUZA LTDA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	67	UND	37,60	39,22	46,87	38,22	40,47	2.711,49
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AL PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	17	UND	248,93	222,28	223,34	220,65	228,80	3.889,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTÃO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – BARROS & ARAUJO ENGENHEIRO LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	70	UND	109,74	131,94	122,95	117,09	120,43	8.430,10
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	14	UND	129,18	142,76	138,63	123,02	133,39	1.867,46
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	34	UND	175,61	146,05	163,64	155,83	160,28	5.449,52
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP								

PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	59	UND	55,45	46,11	51,67	49,20	50,60	2.985,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** – SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	44	UND	39,05	46,95	43,75	41,66	42,85	1.885,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	34	UND	68,23	56,75	63,58	60,55	62,27	2.117,18
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	33	UND	117,27	109,27	97,53	104,06	107,03	3.531,99
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO,	33	UND	78,88	73,50	73,50	70,00	73,97	2.441,01

SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)								
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	33	UND	19,00	18,50	18,80	17,50	18,45	608,85
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	34	UND	25,23	25,43	26,39	25,11	25,54	868,36
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	33	UND	16,26	16,37	15,38	15,11	15,78	520,74
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	280	MT	43,74	43,55	42,85	40,93	42,76	11.972,80
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	230	MT	83,93	80,02	84,03	80,28	82,06	18.873,80
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC								

PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	620	MT	14,91	13,58	16,24	15,20	14,98	9.287,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MG PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	210	MT	40,10	40,13	41,53	39,73	40,37	8.477,70
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- PM DE CAPÃO DA CANOA/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA – LAYOUT REFORMAS LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RJ PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	518	MT	6,15	6,70	6,55	6,64	6,51	3.372,18
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	210	MT	30,78	29,95	29,65	29,58	29,99	6.297,90
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	180	MT	23,29	24,18	24,18	23,23	23,76	4.276,80
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – SINAP AP PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	180	MT	20,86	21,48	20,96	20,04	20,83	3.749,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP								

PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	180	MT	8,27	7,52	7,80	7,49	7,77	1.398,60
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	120	MT	62,13	62,72	60,35	57,98	60,79	7.294,80
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AP PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AL PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MA PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	170	MT	42,40	42,86	42,22	42,32	42,45	7.216,50
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP BA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	65	MT	3,69	3,84	3,72	3,47	3,68	239,20
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AL PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	646	MT	3,70	3,97	4,08	3,92	3,91	2.525,86
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICÍPIO DE GUARACIABA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – SC POCOS ARTESIANOS LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AM PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	54	MT	15,50	14,61	15,16	14,57	14,96	807,84
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP MT PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E	189	UND	366,05	345,00	379,90	328,45	354,85	67.066,65

ACABAMENTO METALICO CROMADO								
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – CONSTRUAI LTDA PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	171	UND	69,70	61,69	75,45	74,35	70,29	12.019,59
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	90	UND	102,42	95,22	103,07	101,57	100,57	9.051,30
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RN PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RS PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	73	UND	7,79	7,11	7,22	6,75	7,21	526,33
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE MARGAZAO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – LINDA B S DA SILVA EIRELI PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE MATO LEITAO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP GO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"x1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	64	UND	6,52	6,03	6,08	5,79	6,10	390,40
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PI PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AC PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	66	UND	4,70	4,70	4,74	4,64	4,69	309,54
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP AL PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP ES PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP TO PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								

VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	66	UND	9,39	8,88	9,30	8,88	9,11	601,26
PESQUISA A – **BANCO DE PREÇO** - SINAP RR PESQUISA B – **BANCO DE PREÇO** - SINAP SE PESQUISA C – **BANCO DE PREÇO** - SINAP PB PESQUISA D – **SINAP** PARANÁ								
VALOR TOTAL								**R$ 345.780,35**

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:

A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, foram encontradas variações significativas entre os valores apresentados por diferentes fornecedores. Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois:

1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepreço) ou muito baixos (que podem indicar subpreço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	Fonte	
Educação	103, 104, 1000, 107	Material de consumo
Cultura	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Esporte	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Administração	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Governo	1000	Material de consumo
Agricultura e Meio Ambiente	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Indústria, Comércio, agronegócio e inovação	949, 1000	Material de consumo
Saúde	303, 494, 496	Material de consumo
Assistência Social	934, 943, 940, 904, 1000	Material de consumo
Infraestrutura Urbana	2, 510, 511	Material de consumo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Marieli Marchione da Silva, ocupante do cargo de Secretária Escolar
Assinatura: Marieli Marchione

Mariana de Pinho Balielo Pires, ocupante do cargo de Agente Administrativo
Assinatura: Balielo

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Renata Santos Venturino
Secretária Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 1534/2026

Maria Léa Fragatte
Secretária Municipal de Cultura
Processo Administrativo nº 1534/2026

Murilo Romanini Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Processo Administrativo nº 1534/2026

Ana Paula Moro da Silva Rafael
Secretária Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo nº 1534/2026

Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Administração
Processo Administrativo nº 1534/2026

Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
Processo Administrativo nº 1534/2026

Tamara Tanabe Bertoli
Secretária Municipal de Governo
Processo Administrativo nº 1534/2026

Nivaldo Pinheiro Francisco
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Processo Administrativo nº 1534/2026

Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 1534/2026

Claudia Guimarães Betini
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Processo Administrativo nº 1534/2026

Divisão de
LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Cambará, 29 de julho de 2026.

Para: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação
De: Divisão de Licitações
Processo: 1534/2026

PEDIDO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, protocolou nesta Divisão de Licitações o processo administrativo nº 1534/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

No Termo de Referência encaminhado, as Secretarias solicitam que o certame seja realizado de forma exclusiva local, nos termos da legislação vigente. Entretanto, para análise e regular prosseguimento do feito, faz-se necessária a manifestação técnica desta Pasta quanto à existência de empresas locais atuantes no ramo de atividade em questão e à viabilidade da adoção da exclusividade local.

Assim, solicitamos manifestação técnica sobre:

1. A existência e regularidade de empresas sediadas no município aptas a fornecer os itens, objeto deste processo;
2. A possibilidade de adoção da licitação em caráter exclusivo local para este objeto, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.237/2018 e demais normas aplicáveis.

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer técnico conclusivo no prazo regimental, a fim de subsidiar a decisão administrativa quanto à forma de realização do certame.

Atenciosamente,

Michelle Cristina da Silva
Agente de Contratação

494

PARECER TÉCNICO - SMICTAI de 29/07/2026

Processo n º: 1534/2026

Proponente: Secretaria Municipal de Educação e Outras

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Fundamentação Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 2237/2018 - *Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado "COMPRA CAMBARÁ".*

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação possui, dentre suas atribuições, a responsabilidade de promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, fomentar o comércio local e incentivar o fortalecimento das cadeias produtivas regionais. Dessa forma, a análise técnica acerca da viabilidade da exclusividade local em licitações está diretamente relacionada ao seu campo de atuação, pois impacta diretamente no desenvolvimento econômico do município e na inclusão produtiva dos empresários locais.

Dentre as competências da Secretaria, destaca-se a formulação de diretrizes estratégicas para fomentar e viabilizar o desenvolvimento do comércio, da indústria e do agronegócio no município, bem como a responsabilidade por políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento econômico local. Nesse sentido, a decisão sobre a exclusividade local em licitações demanda um parecer técnico fundamentado sobre a capacidade dos fornecedores locais em atender à demanda pública, bem como a avaliação do impacto econômico da contratação no mercado municipal.

Além disso, cabe à Secretaria dar suporte aos microempreendedores individuais (MEIs) e demais empresários, promovendo ações que incentivem a participação dessas empresas nos processos licitatórios, garantindo maior competitividade e fortalecimento do setor produtivo municipal. O estímulo ao comércio local por meio de compras públicas se alinha aos objetivos da Secretaria de promover a interiorização das políticas públicas voltadas ao fortalecimento das vocações locais, contribuindo para a redução das desigualdades e inclusão produtiva dos pequenos negócios.

495

Outro ponto relevante é a atuação da Secretaria na promoção do desenvolvimento econômico e na atração de novos investimentos, o que inclui a análise de políticas públicas que possam impactar diretamente no fortalecimento dos setores produtivos locais. A concessão de exclusividade local em processos licitatórios, sempre que legalmente viável, pode ser uma estratégia para garantir que os recursos públicos circulem dentro do município, gerando empregos, renda e desenvolvimento sustentável.

Diante dessas atribuições, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação possui competência técnica e institucional para avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade da exclusividade local em licitações, garantindo que a decisão seja embasada em critérios técnicos, econômicos e de desenvolvimento regional.

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a relevante justificativa econômica com base na política de desenvolvimento local

A adoção da exclusividade local em licitações municipais deve ser analisada sob a ótica da política de desenvolvimento econômico sustentável, alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública para fortalecimento do comércio, indústria e serviços locais. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, no exercício de suas atribuições, avalia o impacto econômico da contratação de fornecedores locais e sua capacidade de atendimento às demandas do município, garantindo que a decisão esteja embasada em critérios técnicos e no interesse público.

A política de desenvolvimento local busca estimular a economia do município por meio da valorização dos empreendedores locais, incentivando a circulação dos recursos públicos dentro do próprio território. Essa estratégia promove a geração de empregos, o fortalecimento da base produtiva e o incremento da arrecadação municipal, fatores essenciais para um crescimento sustentável e equilibrado.

Além disso, a exclusividade local, quando legalmente viável, fomenta a competitividade entre os fornecedores locais, incentivando melhorias na qualidade dos produtos e serviços ofertados. Dessa forma, a administração pública não apenas impulsiona o desenvolvimento econômico, mas também assegura o atendimento eficiente e ágil às suas necessidades, reduzindo custos logísticos e garantindo maior celeridade na execução dos contratos.

Assim, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação fundamenta sua manifestação técnica na necessidade de compatibilizar as políticas públicas municipais com a legislação vigente, priorizando a inclusão produtiva dos empreendedores locais e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A justificativa econômica para a adoção da exclusividade local em licitações se baseia no fortalecimento da economia regional, na promoção da sustentabilidade financeira do município e na otimização da cadeia de suprimentos, reforçando a importância da participação ativa da Secretaria na análise e definição dessa estratégia.

Considerando que em relação a esses fatos a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação - S.M.I.C.T.A.I, vem buscando alternativas para minimizar os impactos negativos apresentados e que entende que a aplicação do Programa Compra Cambará é uma excelente ferramenta de fomento a economia local;

Considerando que a Lei Complementar nº 123/06 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte - MEI / ME / EPP e reforçado isso pela Lei Complementar nº 147/2014 que inovou trazendo consigo a assertividade, materializando todos os benefícios e incentivos aos Micro e Pequenos negócios urbanos e rurais;

Considerando que o incentivo ao desenvolvimento das MEI / ME / EPP é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, baseada na Lei Complementar Municipal nº 25/2010 que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Cambará, e;

Considerando que 96% das empresas ativas e formalmente constituídas no município de Cambará, são de micro e pequeno porte, segundo dados extraídos pelo Sistema Gerenciador da REDESIM;

Considerando que as Compras Públicas do Município de Cambará, quando efetuadas de empreendedores locais, produzem impactos diretos na arrecadação de impostos e indiretos, como na geração de emprego e renda, concentrados no próprio município.

Considerando que legalmente, o Acórdão nº 2122/19 do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) considerou que licitações com restrição territorial "podem ocorrer em situações

497

excepcionais, apenas justificadas em virtude da peculiaridade do objeto a ser contratado ou por políticas públicas bem especificadas e exaustivamente demonstradas".

Considerando que o Tribunal de Contas do Paraná versa, neste importante acórdão, que a exclusividade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas em um limite local ou territorial definido pode ocorrer na seguinte medida:

> *"(...) 1) Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado; 2) Para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2.2) Ampliação da eficiência das políticas públicas; e, 2.3) Incentivo à inovação tecnológica."*

Considerando que em relação ao item 1 uma limitação territorial/geográfica indicada pela peculiaridade do objeto deve ocorrer, sempre levando-se em conta a relação tempo, urgência, qualidade do produto (manutenção das características próprias para o consumo) e logística.

Considerando que em relação ao item 2, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006), conforme descreve o próprio acórdão do TCE/PR, estabelece – enquanto principiologia - a obrigatoriedade de lotes de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de cotas de 25% das compras públicas para disputa exclusiva de MPEs e garante ainda ao município onde é realizada a licitação que MPEs locais tenham a preferência de contratação com preços até 10% maiores do que o menor preço ofertado por empresas de outros municípios.

Considerando que o acórdão em questão autoriza que o Poder Público, amparado em planejamento estratégico, pode realizar licitações exclusivamente locais com MPEs.

Dadas as considerações, o Município de Cambará poderá adotar esta como a principal medida que se coaduna com o exposto no item 2.1 quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social. É o que corrobora Justen Filho (2016) quando trata o uso reorientado das licitações como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir o desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza.

498

A fim de avolumar os argumentos favoráveis à adoção deste procedimento, o presente estudo prova que o conceito de vantajosidade no processo licitatório não se resume à escolha da proposta de menor valor, mas sim, que as compras locais são efetivas políticas públicas que reverberam positivamente em todos os contextos sociais e econômicos.

O desenvolvimento econômico local tem sido visto como um novo paradigma, entre os aspectos marcantes desse processo, destaca-se a descentralização das decisões econômicas e políticas, atribuindo maior responsabilidade às Secretarias Municipais em estabelecer a forma de contratação as modalidades de incentivos previstos nas legislações que trata do tratamento diferenciado para as Micro e Pequenas Empresas nas licitações que, a partir de então, podem contribuir nas transformações das atividades econômicas locais.

Os benefícios gerados para a sociedade pelo desenvolvimento do trabalho proposto dentro da política pública instituída pelo Decreto Municipal nº 2237/2018 estão pautados na melhor alocação de recursos/esforços públicos para diminuir a taxa de desemprego, aumentar a demanda por trabalho qualificado e o salário médio da região, isso sem prejuízo da economicidade, das compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município.

Para manter a atração e suporte a potenciais fornecedores licitantes, o município de Cambará mantém constante divulgação das licitações e compras previstas anualmente, e parceria e contrato com o Sebrae PR - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ofertando cursos, palestras, workshops e consultorias para empresas locais interessadas em vencer a burocracia e adotar o município como um novo e confiável mercado.

As compras locais e regionais são fundamentais, em especial neste momento, para retomar o ciclo de desenvolvimento econômico em Cambará: quanto mais as empresas locais vençam compras no município, mais os recursos pagos a elas pelos produtos e serviços permanecem e circulam na economia municipal, gerando impostos, renda e fomentando a manutenção e geração de novos empregos.

O Município de Cambará demonstra permanente comprometimento com os princípios da publicidade, da transparência e da integridade na gestão pública, buscando assegurar o amplo acesso da sociedade às informações de interesse coletivo e o efetivo controle social sobre os atos da Administração.

Nesse contexto, o Município mantém elevado padrão de transparência ativa, sendo reconhecido com o Selo Ouro em Transparência Pública, resultado que evidencia a adoção

de boas práticas de governança, a disponibilização de informações em seu Portal da Transparência e o atendimento às exigências da legislação vigente, especialmente da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Esse compromisso institucional reflete-se diretamente na condução dos procedimentos licitatórios, os quais são realizados com ampla publicidade, observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Além disso, a Administração Municipal adota mecanismos de controle e monitoramento destinados a prevenir, identificar e coibir práticas que possam comprometer a competitividade e a lisura das licitações, tais como conluios, formação de cartéis, direcionamentos, simulações de competição, combinações entre licitantes e quaisquer outras condutas contrárias ao interesse público. Dessa forma, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a correta aplicação dos recursos públicos, fortalecendo a confiança da população na gestão municipal.

b) Do mérito da proposta, em conformidade com a especificidade dos objetos que estão neste processo de aquisição e o impacto financeiro e econômico para o desenvolvimento local

A proposta de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para a Secretaria Municipal de Educação e outras, pode contribuir com o desenvolvimento local pois são itens que estão contemplados no setor de comércio por atacado ou varejo que compreende dentro do ***Estudo Técnico do Programa Compra Cambará, a partir dos indicadores do sistema inter-regional de insumo produto,*** na Figura 3, página 24, que ilustra sobre o Tamanho dos setores de Cambará e Escala de Importância para os Multiplicadores de Emprego, Remuneração e Pequenas Empresas – 2022, o setor do comércio atacadista e varejista se destaca a um importante gerador de empregos, remuneração das pequenas empresas, sendo um dos maiores setores dentro do município, ocupando o 3° lugar na ordem de tamanho, com aproximadamente R$ 251 mil de Remuneração para cada R$ 1 milhão no total, sendo aproximadamente R$ 190 mil dentro de Cambará e isto indica uma forte contribuição para a economia local. O Programa Compra Cambará é uma iniciativa voltada para o fortalecimento da economia local e o incentivo ao comércio, que trouxe diversos impactos significativos para o município. Sua principal proposta

é fomentar o consumo no município, beneficiando tanto consumidores quanto empresários da cidade. Um dos impactos mais evidentes do programa é o estímulo ao desenvolvimento econômico, sumarizados na geração e/ou manutenção de empregos, remunerações, arrecadação e empresas. Ao incentivar a compra em estabelecimentos da cidade, ele contribui para a circulação de renda, fortalecendo pequenos e médios negócios. Isso resulta em um aumento da competitividade entre os empreendedores, levando a melhorias na qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Nas licitações ocorridas objeto do referente estudo, entre os setores com maior participação local, destaca-se o **Comércio Atacadista e Varejista,** pois foi o que apresentou a maior participação nas compras totais, quase metade das compras do município concentrou nesse setor, sendo que 51% delas foram realizadas localmente, o que representa um impacto significativo para a economia de Cambará. Ao se observar o impacto das compras locais na economia cambaraense, nota se que o setor do **Comércio Atacadista e Varejista** foi o setor mais beneficiado com R$ 10.739.165,48, representando uma parte significativa do total, além de gerar aproximadamente **84 empregos diretos e 9 indiretos** (página 42), isso sugere que as compras municipais têm um efeito multiplicador no emprego e na renda.

Dado que o sistema inter-regional de insumo-produto é utilizado para calcular os indicadores econômicos baseados na ferramenta de análise com o objetivo de responder três perguntas: Quais os impactos na economia local causados por um choque/variação na demanda final (vendas) dos setores analisados? Qual relação/importância entre cada setor e os demais setores da economia no tocante a oferta e demanda de insumos? e quais os setores-chave para o município? Para a primeira pergunta tem-se os geradores de emprego, produção, remunerações, valor adicionado fiscal e de micro e pequenas empresas. Os geradores calculados a partir da matriz de insumo-produto são decompostos em efeitos locais (diretos e indiretos) e inter-regionais (indiretos). Por outro lado, para a segunda e terceira pergunta é apresentado os índices de ligações intersetoriais de Rasmussen-Hirschman e o Campo de Influência para identificar setores-chave para o desenvolvimento econômico e social do município mencionado. Para cumprir os objetivos foram estabelecidas as seguintes metas: a) Obter os dados econômicos dos municípios, do estado do Paraná e do Brasil. Os valores se referem à produção setorial, pessoas ocupadas por setor da economia, massa salarial por setor e valor adicionado fiscal por setor, matriz de insumo-produto do Brasil e do Paraná e outros básicos para a elaboração da matriz. A meta é realizar a análise descritiva dos dados em relatório preliminar e definir quais os setores que constarão nas matrizes de insumo produto a serem estimadas; b) Estimar os sistemas inter-regionais e calcular o gerador de produção setorial e efeito transbordamento para avaliar a consistência do modelo; c)

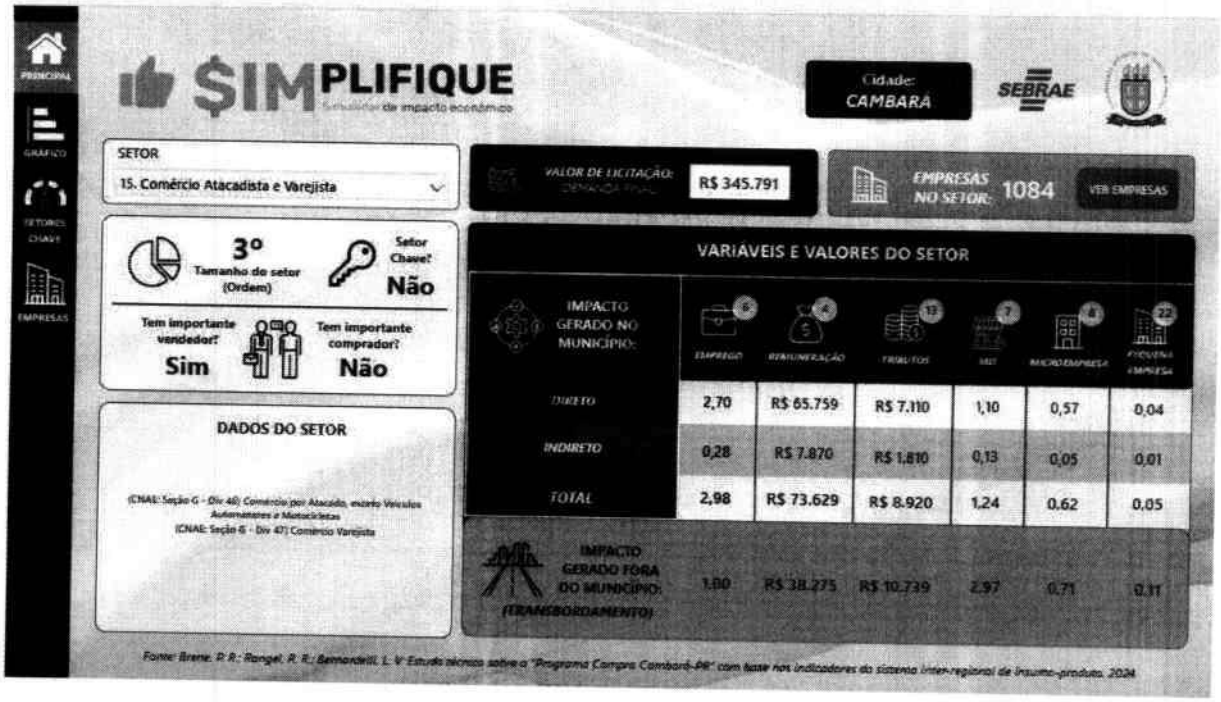
Calcular os indicadores econômicos baseados na ferramenta insumo-produto, estes são principalmente os geradores de produção, emprego, remunerações, valor adicionado fiscal e índices de ligações intersetoriais de Rasmussen-Hirschman e analisar os resultados obtidos para alcançar a meta de identificar os setores mais importantes para o desenvolvimento econômico e social dos municípios. O método de matriz insumo-produto foi originalmente desenvolvido para analisar e avaliar as relações entre os diversos setores produtivos e de consumo de uma economia nacional/país. Contudo, pode ser aplicado ao estudo de sistemas econômicos menores, como estados, municípios ou conjunto de municípios (LEONTIEF, 1988, p. 73). Com o intuito de encontrar os setores-chave da economia cambaraense, é preciso também considerar os índices (Tabela 9) de Rasmussen-Hirschman "Para Trás (Comprador)" e "Para Frente (Vendedor)". Esses índices medem a intensidade das relações de um setor com seus fornecedores e clientes dentro do município, caso ela seja acima da média na economia local (valores acima de 1) ele se configura como um setor-chave. Mesmo não caracterizado como chave, vale mencionar ainda o setor de **Comércio Atacadista e Varejista**, que não apresenta fortes ligações como comprador de insumos, mas o é como vendedor. De toda sorte, com base em outras realidades (índices de outros municípios), é possível mencionar que há espaço para melhora da relação deste com seus compradores. Importante ressaltar que o parceiro SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, disponibilizou um relatório do *BI - Business Intelligence,* demonstrando o universo de oportunidades econômicas a ser explorado pelo programa, existe hoje um monitoramento sistemático onde expressa o volume de compras realizadas pelo município por ano, e quanto dela é adquirido de Micro e Pequena Empresa do local, de dentro do Estado e fora do Estado, o que coaduna-se com o estudo da matriz insumo produto que consegue identificar os transbordamentos, destaca-se que o efeito transbordamento é o impacto fora do município de variações da produção da economia local, o que causa a perda de emprego e renda para outras regiões, este pode ser minimizado com a vinda de empresas fornecedoras de bens e serviços intermediários (vendidos para outras empresas).

A respeito sobre a motivação de realizar a licitação no formato presencial reforça-se as vantagens para o programa Compra Cambará na aplicação deste formato, que segue:

1. Maior interação entre os participantes: nos pregões presenciais, os fornecedores e representantes da administração pública têm a oportunidade de interagir pessoalmente, o que pode facilitar a comunicação, esclarecer dúvidas e construir relacionamentos comerciais mais sólidos.
2. Transparência e confiança: a realização de pregões presenciais pode transmitir maior transparência e confiança nas negociações, uma vez que os participantes

podem observar diretamente o desenrolar do processo e garantir que tudo está sendo conduzido de forma justa e imparcial.

3. Rapidez na conclusão das negociações: em alguns casos, os pregões presenciais podem ter uma dinâmica mais ágil e rápida do que os pregões eletrônicos, uma vez que as negociações podem ser conduzidas de forma mais direta e eficiente.



c) Quanto ao uso do Pregão em sua forma Presencial

Considerando que o Pregão Presencial é uma modalidade prevista em lei, que não foi extinta ou revogada, demonstrando assim que a Administração Pública pode sim utiliza-la ao invés da forma eletrônica desde que não tenha a utilização de repasse da União;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga a utilização do Pregão Eletrônico para recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

O município de Cambará possui o programa Compra Cambará, uma iniciativa voltada

ao desenvolvimento econômico e social, que prioriza a participação de empresas sediadas no município em processos licitatórios exclusivos locais. Com o objetivo de garantir maior transparência e incentivar a participação dos pequenos negócios, opta-se pela realização das licitações locais na modalidade presencial, considerando os seguintes fatores:

Maior Transparência no Processo Licitatório

A modalidade presencial possibilita que os munícipes acompanhem as sessões de forma direta, sem a necessidade de cadastros ou acesso a plataformas eletrônicas. Essa facilidade:

- Permite a fiscalização em tempo real por parte da população interessada, proporcionando mais confiança no uso do programa de incentivos aos pequenos negócios.
- Torna o processo mais acessível a todos os cidadãos, independentemente de conhecimentos técnicos ou tecnológicos, ampliando o controle social sobre os gastos públicos.

Estímulo à Participação de Novos Fornecedores Locais

A realização das licitações de forma presencial incentiva pequenos empresários e novos participantes a conhecerem e se familiarizarem com os processos licitatórios. Essa proximidade com as sessões:

- Facilita o aprendizado sobre os procedimentos de uma licitação, contribuindo para o aumento do número de fornecedores locais habilitados.
- Reforça o compromisso do município em valorizar e apoiar o comércio e os serviços locais, gerando mais oportunidades para empresas de pequeno porte.

Adequação ao Propósito do Programa "Compra Cambará"

A modalidade presencial é alinhada aos objetivos do programa, pois:

- Evidencia o incentivo às empresas locais, promovendo o fortalecimento da economia municipal.
- Garante que o processo seja compreendido e acompanhado de perto pelos empreendedores locais, que muitas vezes não têm acesso facilitado a plataformas eletrônicas ou experiência com licitações online.

Comparação com a Modalidade Eletrônica

Embora o processo eletrônico seja eficiente para ampliar a competitividade em licitações gerais, ele apresenta limitações quando aplicado a licitações exclusivas locais:

- Exige que interessados realizem cadastro em plataformas específicas, dificultando a fiscalização por parte de munícipes e pequenos empresários menos experientes.
- A fiscalização em tempo real depende de acesso prévio ao sistema eletrônico, enquanto na modalidade presencial qualquer cidadão pode acompanhar os lances e a condução da sessão sem restrições.

A escolha da modalidade presencial para licitações exclusivas locais no âmbito do programa Compra Cambará é justificada pela busca de maior transparência, incentivo à participação de novos fornecedores locais e alinhamento aos objetivos do programa de desenvolvimento econômico e social. Essa decisão reforça o compromisso do município com a valorização dos pequenos negócios locais e com a gestão pública participativa e transparente.

CONCLUSÃO:

Considerando o valor estimado da contratação (R$ 345.791,55), verifica-se que o procedimento licitatório em questão possui caráter pontual e de pequeno porte, o que torna antieconômico e desproporcional ampliar a disputa a empresas de fora do município.

A análise de mercado realizada junto ao comércio local identificou a existência de empresas em condições de fornecer o objeto com qualidade e preço compatível com os valores praticados, garantindo a viabilidade da competição entre fornecedores locais. Ademais, o levantamento obtido após consulta ao sistema tributário municipal apresentou empresas do setor aptas a participar do certame.

Diante do exposto, justifica-se a realização de licitação na modalidade pregão presencial, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no município, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o baixo valor da contratação, a existência de oferta local e o impacto positivo no desenvolvimento econômico do município.

Além disso, o setor ocupa a 13ª posição no ranking de arrecadação de tributos municipais e destaca-se na geração de emprego (6º lugar) e remuneração (4º lugar), consolidando-se como um segmento estratégico para o crescimento sustentável do município.

Assim, o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS reforça o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento econômico, a geração de renda e o fortalecimento das empresas locais, garantindo maior eficiência na gestão de recursos públicos.

Haja vista tudo que já foi aqui argumentado, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação entende que pautado no ***Estudo Técnico do***

Programa Compra Cambará, a partir dos indicadores do sistema inter-regional de insumo produto, que para o processo **n° 1534/2026** é favorável a realização da licitação **exclusiva local para MEIs, ME e EPP**.

Em análise ao processo nº 1534/2026, foi evidenciado que a Municipalidade tem empresas na localidade aptas a participar do processo, o que dá condições de ampla competitividade mesmo sendo um certame exclusivo local, como foi observado nos orçamentos anexados e também em consulta ao sistema tributário municipal.

O relatório emitido pelo Departamento Tributário Municipal aponta 31 (trinta e um) registros brutos. Após análise, verificou-se a existência de cadastros duplicados e também de empresas de grande porte, os quais foram expurgados da contagem para este parecer técnico.

Sendo assim, constam 23 empresas com o CNAE: 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, aptas a participação no certame.

Constata-se, portanto, a existência do número de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) - na forma do Acórdão 2.122/19 TCE-PR e legislações em vigor - assegurando grau de competitividade e promovendo a política de desenvolvimento econômico e social local, sendo inegável estímulo aos pequenos negócios aliada à qualificação das compras públicas municipais.

Conclui-se tecnicamente pela adoção da exclusividade local para a aquisição uma vez que além da estratégia de manutenção de postos de trabalho local, haverá ainda fomento para o aumento da arrecadação tributária, seja através do aumento direto na arrecadação dos tributos municipais ou de forma indireta pela repartição do ICMS oriundo de aumento no valor adicionado.

Anexo a este parecer:

Consulta ao Sistema Tributário Municipal – Relatório Cadastro Mobiliário:
CNAE: 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Estudo Técnico do Programa Compra Cambará a partir dos indicadores do Sistema Inter-Regional de Insumo Produto;
Decreto Municipal nº 2237/2018;

Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação

506

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	21	EMERSON RUI -ME	J	04937148000108

Telefone: e-mail:

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	23	R ALBERTI & CIA LTDA EPP	J	05262291000100

Telefone: e-mail:

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: LUCRO REAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	9510	J. M. CAMPIAO & ZANATA LTDA	J	81703894000188

Telefone: e-mail: escocam2@hotmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10559	SCOPARO & SILVA LTDA	J	13630432000128

Telefone: e-mail: eletro-lucas2011@bol.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 2 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10559	SCOPARO & SILVA LTDA	J	13630432000128

Telefone: e-mail: eletro-lucas2011@bol.com.br

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10559	SCOPARO & SILVA LTDA	J	13630432000128

Telefone: e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10730	S. C. DA SILVA JUNIOR LTDA	J	11705870000182

Telefone: e-mail: cp_contabil@yahoo.com.br

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10730	S. C. DA SILVA JUNIOR LTDA	J	11705870000182

Telefone: e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10989	VASCONCELOS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	J	10209000000150

Telefone: e-mail:

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	10989	VASCONCELOS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	J	10209000000150

Telefone: e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: LUCRO PRESUMIDO — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	11979	MINERAL EQUIPAMENTOS DE POCOS ARTESIANOS LTDA	J	04753283000101

Telefone: e-mail: fiscal@ferreiraassessoriacontabil.com.br

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: LUCRO PRESUMIDO — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	11979	MINERAL EQUIPAMENTOS DE POCOS ARTESIANOS LTDA	J	04753283000101

Telefone: e-mail: fnppocos@uol.com.br

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	18785	FABIO BERTOLI - ME	J	16999623000150

Telefone: e-mail: escritorioheleno@gmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI) — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	20762	24.669.110 ANNA BEATRIZ PICCIONI BERTOLI	J	24669110000109

Telefone: e-mail: saladoempreendedorcambara@hotmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI) — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	23043	DANIELA MONTAGNIERI SCHIAVON 01716676975	J	30145854000127

Telefone: e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	27004	VITOR ANTONIO PAVAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	J	17035728000151

Telefone: e-mail:

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI) — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2686002	32.677.388 RAQUEL CRISTIANE DA ROSA GONCALVES DIAS	J	32677388000156

Telefone: null e-mail: raquelgoncalves_55@hotmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SEM REGIME FISCAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687193	MATERIAIS DE CONSTRUCAO B M G LTDA	J	40622460000176

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687372	YANO E YANO LTDA	J	41675517000168

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687373	ANA PAULA FERNANDES ZANERATO	J	41681098000177

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI) — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687611	EDERSON BENEVIDES ALONSO CAMILO 09071165906	J	43450894000124

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: LUCRO REAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687613	MERCADO DO LICAO LTDA	J	43486053000177

Telefone: null e-mail:

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: LUCRO REAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687613	MERCADO DO LICAO LTDA	J	43486053000177

Telefone: null e-mail: mercadolicao@gmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687648	AUTO ELETRICA G. G. LTDA	J	43730313000108

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI) — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2687723	AMORIEL DA SILVA 06905453986	J	44322199000140

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI) — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2688278	IVO MARQUEZETE 44937865900	J	48319775000150

Telefone: null e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: LUCRO REAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2688792	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	J	88212113123015

Telefone: null e-mail: ALVARAS@FARMACIASSAOJOAO.COM.BR

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA — Total CNAE: 2 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2688870	SPADA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	J	43952015000162

Telefone: 43 96485552 e-mail: vemcamarceneiro@hotmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: SEM REGIME FISCAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2689148	EMPORIO BRUSTOLIN LTDA	J	54694214000134

Telefone: 43 99128286 e-mail: null

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Regime fiscal: LUCRO REAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2689620	N OLIVATO JUNIOR ME	J	13118460000160

Telefone: 43999629988 e-mail: escritorioheleno@gmail.com

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

512
Q

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

Cadastro Mobiliário Ativo com CNAE

Regime fiscal: MICROEMPRESA MUNICIPAL — Total CNAE: 1 — Ativo Normal

Tipo	Cadastro	Razão Social	Tipo Pessoa	Cnpj
2	2690172	MARITECH COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	J	62359429000127

Telefone: null e-mail:

Cnae	Descrição
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Quantidade Geral Cadastros: 31